

Processo Administrativo nº:0007158-39.2022.8.01.0000
Local:Rio Branco
Unidade:GAPRE
Interessado::@interessados_virgula_espaco@
Assunto::

Despacho nº 4043 / 2025 - PRESI/GAPRE

1. Trata-se de Requerimento (2011646) advindo da Gerência de Sistemas (GESIS), visando alteração de férias do servidor Kennedy Luis de Souza Marinho Fontinele, referentes ao período 2024/2025, anteriormente agendadas, via portal do servidor.
2. Houve Manifestação da GECAD-CAD (ID 2022162) com as informações pertinentes.
3. ACOLHO a Manifestação da GECAD-CAD e DEFIRO o pedido de alteração do período da Escala de Férias 2024/2025 da servidora, conforme requerido, sem aplicação do art. 20 da Resolução COJUS N.º 73/2025.
4. Ao gestor da Gerência de Sistemas (GESIS) para diligenciar a programação da Escala de Férias dos servidores, de modo que qualquer alteração atenda o prazo determinado no I, § 3º do art. 6º da Resolução COJUS N.º 73/2025, com o fito de não ocorrer processamento em folha, em decorrência da aplicação do art. 20 da mencionada Resolução.
5. Dê-se ciência ao Servidora requerente.
6. Publique-se.
7. Ultimadas as providências, arquivem-se os autos no âmbito da Presidência.

Documento assinado eletronicamente por Desembargador **LAUDIVON de Oliveira NOGUEIRA**, Presidente do Tribunal, em 12/02/2025, às 17:03, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0007158-39.2022.8.01.0000

Processo Administrativo nº:0011001-75.2023.8.01.0000
Local:Rio Branco
Unidade:GAPRE
Interessado::Júlio Cesar da Silva Gomes
Assunto::

Despacho nº 4030 / 2025 - PRESI/GAPRE

1. Trata-se de Comunicado Interno n.º 33 (1993176) advindo da Escola do Poder Judiciário (ESJUD), visando alteração de férias da servidora Júlio Cesar da Silva Gomes, referentes ao período 2024/2025, anteriormente agendadas, via portal do servidor.
2. Houve Manifestação da GECAD-CAD (ID 2013706) com as informações pertinentes.
3. ACOLHO a Manifestação da GECAD-CAD e DEFIRO o pedido de alteração do período da Escala de Férias 2024/2025 do servidor, conforme requerido, sem aplicação do art. 20 da Resolução COJUS N.º 73/2025.
4. Ao gestor da Escola do Poder Judiciário (ESJUD) para diligenciar a programação da Escala de Férias dos servidores, de modo que qualquer alteração atenda o prazo determinado no I, § 3º do art. 6º da Resolução COJUS N.º 73/2025, com o fito de não ocorrer processamento em folha, em decorrência da aplicação do art. 20 da mencionada Resolução.
5. Dê-se ciência ao Servidora requerente.
6. Publique-se.
7. Ultimadas as providências, arquivem-se os autos no âmbito da Presidência.

Documento assinado eletronicamente por Desembargador **LAUDIVON de Oliveira NOGUEIRA**, Presidente do Tribunal, em 12/02/2025, às 17:05, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0011001-75.2023.8.01.0000

Processo Administrativo nº:0000827-36.2025.8.01.0000
Local:Rio Branco
Unidade:GAPRE
Interessado::Rogério dos Santos Nascimento
Assunto::

Despacho nº 4008 / 2025 - PRESI/GAPRE

1. Trata-se de Comunicado Interno n.º 323 (2007979) advindo da Diretoria Regional do Vale do Acre (DRVAC), visando alteração de férias do servidor Rogério dos Santos Nascimento, referentes ao período 2024/2025, anteriormente agendadas, via portal do servidor.
2. Houve Manifestação da GECAD-CAD (ID 2022287) com as informações pertinentes.
3. ACOLHO a Manifestação da GECAD-CAD e DEFIRO o pedido de alteração do período da Escala de Férias 2024/2025 do servidor, conforme requerido, sem aplicação do art. 20 da Resolução COJUS N.º 73/2025.
4. Ao gestor da Diretoria Regional do Vale do Acre (DRVAC) para diligenciar a programação da Escala de Férias dos servidores, de modo que qualquer alteração atenda o prazo determinado no I, § 3º do art. 6º da Resolução COJUS N.º 73/2025, com o fito de não ocorrer processamento em folha, em decorrência da aplicação do art. 20 da mencionada Resolução.
5. Dê-se ciência ao Servidora requerente.
6. Publique-se.
7. Ultimadas as providências, arquivem-se os autos no âmbito da Presidência.

Documento assinado eletronicamente por Desembargador **LAUDIVON de Oliveira NOGUEIRA**, Presidente do Tribunal, em 12/02/2025, às 16:57, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0000827-36.2025.8.01.0000

Contrato nº 11/2025
Pregão Eletrônico SRP nº 48/2024
Processo nº: 2024-243
Modalidade: Pregão Eletrônico

Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Acre e a Empresa **NBS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA.**

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para formação de Rede WAN Privada para comunicação multimídia através de **MPLS/L3VPN** e **Links** dedicados de acesso à Internet, todos por fibra óptica, interligando as unidades remotas no interior com a sede administrativa, dispondo também de soluções de segurança gerenciadas integrada de proteção de rede com características de Next Generation Firewall (NGFW) com gerenciamento centralizado, plataforma de gerenciamento e conectividade wireless, serviço de segurança multicamada e gerenciamento centralizado de logs, atendendo assim às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Acre (TJAC), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e anexos.

Valor Total do Contrato: O valor mensal da contratação é de R\$ 316.877,57 (trezentos e dezesseis mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), perfazendo o valor total de R\$ 3.802.530,84 (três milhões, oitocentos e dois mil, quinhentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos).

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Fiscalização: A fiscalização da contratação será exercida por **Elson Correia de Oliveira Neto** (fiscal) e **Amilar Sales Alves** (gestor).

Contrato nº 12/2025
Pregão Eletrônico SRP nº 48/2024
Processo nº: 2024-243
Modalidade: Pregão Eletrônico

Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Acre e a Empresa **SEM FRONTEIRAS TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para formação de Rede WAN Privada para comunicação multimídia através de **MPLS/L3VPN** e **Links** dedicados de acesso à Internet, todos por fibra óptica, interligando as unidades remotas no interior com a sede administrativa, dispondo também de soluções de segurança gerenciadas integrada de proteção de rede com características de Next Generation Firewall (NGFW)

com gerenciamento centralizado, plataforma de gerenciamento e conectividade wireless, serviço de segurança multicamada e gerenciamento centralizado de logs, atendendo assim às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Acre (TJAC), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e anexos.

Valor Total do Contrato: O valor mensal da contratação é de R\$ 9.411,275 (nove mil e quatrocentos e onze reais e vinte e sete centavos), acrescido de pagamento de uma única parcela referente aos serviços de instalação de R\$ 5.164,69 (cinco mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), perfazendo o valor total de nove centavos).

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Fiscalização: A fiscalização da contratação será exercida por **Elson Correia de Oliveira Neto** (fiscal) e **Amilar Sales Alves** (gestor).

Contrato nº 144/2024
Pregão Eletrônico SRP nº 35/2024
Processo nº: 2024-144
Modalidade: Pregão Eletrônico

Partes: **Tribunal de Justiça do Estado do Acre** e a Empresa **F. S. P. DE SOUZA**.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de café e açúcar, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Valor Total do Contrato: R\$ 201.280,00 (duzentos e um mil, duzentos e oitenta reais).

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, prorrogável por até 5 anos, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021.

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Fiscalização: A fiscalização da contratação será exercida por **Patrícia Xavier do Nascimento** (fiscal) e **José Jaider Sousa dos Santos** (gestor).

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA ATOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO DIÁRIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA

PROCESSO Nº 0004490-95.2022.8.01.0000

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, inscrito no CNPJ/MF nº 04.034.872/0001-21, com sede na Rua Tribunal de Justiça, s/n, Centro Administrativo - Via Verde, cidade de Rio Branco/Acre – CEP. 69.915-631, representado neste ato por seu Presidente, Desembargador **Laudivon Nogueira**, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **ATOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.966.754/0001-04, com sede à Rua Quinze De Novembro, nº 226, Edif Francisco Chamie, Andar 4, Sala 413 em Campina - Belem - PA, neste ato representada pela senhora Naiandra Lima Ramos, CPF nº 011.***-09, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Termo Aditivo, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO

O presente termo aditivo tem por objeto a renovação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses e repactuação dos valores contratuais, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor do contrato é de R\$ 944.350,44 (novecentos e quarenta e quatro mil trezentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	LOCALIDADE	QUANT. POSTO	QUANT. MÊS	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços terceirizados de limpeza, asseio e conservação diária, com fornecimento de materiais, utensílios e equipamentos de limpeza, para suprir as demandas da rotina das atividades de funcionamento do Tribunal de Justiça do Estado do Acre	Cruzeiro do Sul	11	12	R\$ 40.327,21	R\$ 483.926,52
2	Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços terceirizados de limpeza, asseio e conservação diária, com fornecimento de materiais, utensílios e equipamentos de limpeza, para suprir as demandas da rotina das atividades de funcionamento do Tribunal de Justiça do Estado do Acre	Mâncio Lima, Rodrigues Alves, Porto Walter, Marechal Thaumaturgo, Tarauacá, Feijó, Jordão e Santa Rosa do Purus.	11	12	R\$ 38.368,66	R\$ 460.423,92
VALOR TOTAL:					R\$ 944.350,44 (novecentos e quarenta e quatro mil trezentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos)	

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do contrato a contar de 18 de fevereiro de 2025 até 18 de fevereiro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão a conta da seguinte dotação:
Programa de Trabalho: 203.617.02.061.2293.2214.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO ESPECIAL DO PODER
Fonte de Recurso: 1760 - Recursos de Emolumentos, taxas e custas
Elemento de Despesa: 33903702000000 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, o presente Termo vai assinado eletronicamentepelas pelos contraentes.

Data e assinatura eletrônicas.